



LEI Nº 251  
DE 21 DE SETEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre reajuste salarial aos ocupantes de cargos em Comissão da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arauá-SE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

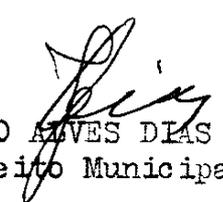
Art. 1º Fica a mesa da Câmara Municipal de Arauá autorizada a conceder reajuste de 60% (Sessenta por cento) aos ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal de Arauá.

Art. 2º Este reajuste foi concedido de acordo com o prescrever a Lei nº \_\_\_ de 16 de Setembro de 1993.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor após ser publicada e sancionada retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Setembro de 1993.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arauá em  
21 de Setembro de 1993.

  
JOÃO ALVES DIAS  
Prefeito Municipal

  
ANA HELENA ANDRADE COSTA  
Secretária